



DECRETO Nº 142/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre horário de funcionamento MERCADO PÚBLICO JOSÉ DE SOUSA FILHO (ZUZA CURICA) localizado no Conjunto Waldemar de Moura Santos (PANTANAL), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública regulamentar o horário de funcionamento de seus prédios públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de combater a poluição sonora e a perturbação do sossego público provocada por som automotivo, paredões e assemelhados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento do **MERCADO PÚBLICO JOSÉ DE SOUSA FILHO (ZUZA CURICA)** localizado no Conjunto Waldemar de Moura Santos (Pantanal) será das **08h00min às 22h00min**.

Art. 2º - Fica **proibido** uso de som automotivo, paredões e/ou assemelhados, nas dependências do **MERCADO PÚBLICO JOSÉ DE SOUSA FILHO (ZUZA CURICA)** e no seu entorno, inclusive na Praça Pedro Solon de Sousa.

Art. 3º - O presente Decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAN), pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (STTRAM) e pela Vigilância Sanitária, com auxílio das Polícias Militar e Civil.

Art. 4º - Fica estabelecida **multa** de 30 (trinta) UFM àqueles que descumprirem o presente Decreto. Os recursos arrecadados serão revertidos ao orçamento do Tesouro Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos